



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/25:

“CAMPEONATO BAIANO DE CORRIDA DE AVENTURA 2025”

O projeto justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante em direção a sua formação profissional e na carreira como atleta, além de contar pontos para Ranking, e em consonância com a finalidade da SUDESB, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação Baiana de Corrida de Aventura - FBCA apresentou o evento Campeonato Baiano de Corrida de Aventura 2025, circuito oficial de competições de Corrida de Aventura, competição de alto rendimento que será realizado em 05(cinco) etapas presenciais, nos municípios de Mucugê, Itaetê, Juazeiro, Salinas das Margaridas e Itatim. O material de divulgação e premiação serão utilizados nas cinco etapas, com a participação de 500 atletas em todos os eventos, (350 atletas do sexo masculino e 150 atletas do sexo feminino) em diversas categorias, Quarteto Misto Pro, (formado por 4 componentes dos dois sexos), Dupla Masculina Pro (formada por 2 atletas masculinos) e Dupla Mista Pro (formada por 2 atletas, um de cada sexo). As categorias PRO competem em pistas de mais de 80km. Dupla masculina Open, Dupla Mista Open, Dupla Feminina Open e Dupla Veteranos Open (formada por 2 atletas veteranos, independentemente do sexo). Todas as categorias OPEN competem em pista de menos de 40km de distância. Os eventos acontecerão no período de 10/07 A 08/12/2025 e uma estimativa de público de 200 pessoas por etapa, sendo que a execução dos eventos será da seguinte forma:

ETAPA 1: Running Daventura - Mucugê - 12/07

ETAPA 2: Expedição Mandacaru – Itaetê - 16/08

ETAPA 3: Desafio dos Sertões – Juazeiro - 20/09

ETAPA 4: Corrida de Aventura Carrasco – Salinas da Margarida – 01/11

ETAPA 5: Final do Campeonato Baiano, BAR – Itatim – 06/12

A Federação Baiana de Corrida de Aventura - FBCA é uma instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade de CORRIDA DE AVENTURA, em todas as suas formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo, social, cultural e recreativo, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza

singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBCA, que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Corrida de Aventura – CBCA.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$290.162,00 (duzentos e noventa mil e cento e sessenta e dois reais) e teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definindo os métodos e prazos de execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria se encontra em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento que tem como Iniciativa: promover atividades de esporte de Alto Desempenho, por meio de realização de atividades junto a federações e entidades esportivas.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res. TCE nº 144/2013, art.3º, VIII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 0003 – "Fomentar o esporte de alto desempenho considerando as vocações territoriais", estabelecido no PPA 2024/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 13/06/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00116198830** e o código CRC **FAE2B214**.